#### Prefeitura Municipal de Dourados - MS

# Secretaria Municipal de Saúde

#### EDITAL Nº 100/2024

# Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de VAGAS e CADASTRO RESERVA para o cargo de Médico de Família e Comunidade

A Prefeitura Municipal de Dourados, por meio da sua Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado a selecionar candidatos para o quadro de servidores temporários da Secretaria Municipal de Saúde — SEMS, para atuação nas Unidades de Atenção Primária da rede municipal, vinculadas ao Projeto do Laboratório de Inovação à Atenção Primária em Saúde (INOVAAPS), de acordo com as normas e condições seguintes:

# 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regulado pelas normas contidas no presente Edital e será coordenado pela Comissão Especial de Seleção do Processo Seletivo, nomeada pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.2 O presente Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para vagas e cadastro de reserva de profissionais para o cargo de Médico com especialização em Medicina de Família e Comunidade (comprovados por RQE ou Certificado de Residência Médica) para atuação nas unidades de saúde da atenção primária da Secretaria Municipal de Saúde do município de Dourados/MS, em atenção ao disposto na Lei nº 3.990, de 20 de maio de 2016 e suas alterações, e Lei nº 310, de 29 de março de 2016 e suas alterações, sendo que as funções, requisitos, atribuições, jornada de trabalho e a remuneração constam descritas neste edital.
  - 1.3 Os contratos celebrados terão duração de 12 meses, admitida prorrogação na forma da Lei.
  - 1.4 Os horários mencionados no presente Edital obedecerão ao horário oficial de Mato Grosso do Sul.
- 1.5 Os profissionais que forem melhor avaliados neste Processo Seletivo concorrerão a oportunidade de desempenhar a função como Preceptor Médico do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, sendo oportunizadas 1 (uma) vaga para o presente processo.
  - 1.6 A seleção dos candidatos será realizada mediante as seguintes etapas:
- a) Inscrição *on-line*, através de cadastro na plataforma e realização da inscrição no processo seletivo, com envio de toda a documentação comprobatória (Anexo II) através do endereço eletrônico <a href="https://labinovaapsfiocruz.com.br/portal/processos-seletivos.php">https://labinovaapsfiocruz.com.br/portal/processos-seletivos.php</a>, dentro dos prazos definidos neste edital.
  - b) Avaliação de títulos, com base nos critérios informados no Anexo I deste documento.
- c) Entrevista e prova oral, em formato virtual por meio do aplicativo *ZOOM*, realizados em único momento, nos dias informados no Quadro I deste Edital. A convocação será realizada por meio da platatorma utilizada para inscrição e por e-mail, informados pelo candidato no momento da inscrição.

# 2. REQUISITOS:

- 2.1. São requisitos mínimos obrigatórios para participar deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:
  - Ser brasileiro nato ou naturalizado.
  - Não possuir antecedentes criminais e estar em gozo dos direitos políticos e civil.
  - Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino).
  - Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
  - Comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para a vaga.
- Inscrição no órgão de classe da categoria profissional, ativo, sem restrições não sendo aceitos protocolos, requisições ou solicitações de registro.
- Não acumular cargo ou emprego público das esferas federal, estadual ou municipal, salvo acumulação admitida na Constituição Federal e desde que haja compatibilidade de horários.
- Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público).
- Possuir graduação em Medicina, registro no conselho de classe (CRM-MS) ativo, estar quite com as obrigações militares e eleitorais, de acordo com a legislação vigente.
- Possuir Certificado ou Declaração de Conclusão de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade ou Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade e RQE (Registro de Qualificação em Especialidade) no CRM-MS.
  - Disponibilidade para atuar presencialmente no Município de Dourados/MS;
- Ter pelo menos 2 anos completos (24 meses) de experiência como médico assistente de uma Unidade de Atenção Primária à Saúde.
- 2.3. São requisitos classificatórios, válidos para pontuação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:
  - Ano adicional de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (R3).
  - Título de Mestrado.
  - Título de Doutorado.
- Cursos de especialização em preceptoria médica com certificado expedido por Instituição com registro no MEC.
  - Formação Euract ®.
- Experiência em atuação como médico na APS, comprovadas vide arquivo exportado da plataforma de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) consulta disponível por meio do link: https://cnes.datasus.gov.br/ (contabilização por ano completo de atuação).
- Experiência em Preceptoria de Residência Médica, comprovada através de declaração emitida pela instituição responsável pelo Programa com o período em que desempenhou a função.
  - Publicações científicas (publicadas em periódicos de circulação nacional ou anais de

congressos nacionais, na qualidade de autor ou coautor).

• Publicação de capítulo de livros de área relacionada ou de interesse à atenção primária à saúde, cadastrado no ISBN ou similar.

# 3. OUTRAS DISPOSIÇÕES E IMPEDIMENTOS PARA CLASSIFICAÇÃO PARA FUNÇÃO DE PRECEPTOR MÉDICO VINCULADO AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA:

Os profissionais que tiveram vínculo celetista com a FIOTEC há menos de 180 dias, não poderão participar deste processo seletivo para a vaga destinada à preceptoria, mesmo que aprovado, ficando apto apenas para as vagas destinadas a Médico de Família e Comunidade.

Caso o candidato seja selecionado para preceptoria e este seja bolsista ou estagiário que tenha contrato com a Fiotec, só poderá ser contratado por regime de CLT no mês subsequente à finalização da vigência ou cancelamento da bolsa, desde que o valor recebido anteriormente não seja maior do que o oferecido nesta chamada.

Ainda, sendo o candidato selecionado para preceptoria e sendo este autônomo com contrato com a Fiotec, este só poderá ser contratado por regime de CLT no mês subsequente ao último pagamento recebido.

O profissional que desempenha o papel de preceptor tem a atividade de preceptoria como cumulativa ao desempenho/responsabilidade como médico nas atividades na Unidade de lotação, não devendo o profissional assumir outras atividades profissionais para além destas.

O presente edital está de acordo com a Lei Municipal nº 3990, de 20 de maio de 2016, que "dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

# 4. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELOS CANDIDATOS SELECIONADOS:

• Realizar o cuidado integral e em todos os ciclos de vida, à saúde da população adstrita à UBS/UBSF, ponto de apoio, dentro do perímetro urbano e rural do município (consultas clínicas incluindo casos suspeitos ou confirmados de COVID ou outros agraves de relevância epidemiológica, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo, entre outros) prioritariamente no âmbito da UBS/UBSF, e quando necessário no domicílio e demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), com atenção especial às populações que apresentem necessidades específicas, em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas; Buscar a integralidade do cuidado por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e agravos e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância em saúde, e incorporando diversas racionalidades em saúde, inclusive Práticas Integrativas e Complementares; Participar do acolhimento dos usuários, proporcionando atendimento humanizado, realizando classificação de risco, identificando as

necessidades de intervenções de cuidado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito, realizando a gestão das filas de espera, com base nos processos de regulação locais (referência e contrarreferência); Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa.

- Utilizar o Sistema de Informação da Atenção Básica vigente, para registro das ações de saúde no PEC eSUS/AB, incluindo os referentes aos indicadores Municipais, os Estaduais e os Federais.
  - Ter conhecimento e domínio básico de informática.
- Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe.
- Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação, conforme preconizado na PNAB.
  - Realizar análise e diagnóstico de situação de saúde do território da unidade em que for lotado.
- Organizar o processo de trabalho da equipe para atuar segundo os atributos da APS, respeitando os fluxos e orientações da gestão local.
- Caso selecionado para desempenhar a função de preceptor nas unidades de APS vinculadas ao Programa de Residência Médica da SeMS/ Fiocruz, lançar mão de todas ferramentas metodológicas relacionadas ao ensino do adulto para desenvolvimento das competências presentes na matriz curricular (matriz de competências da SBMFC e da CNRM).
- Disponibilidade para atuar na cobertura de períodos de férias dos profissionais preceptores vinculados ao Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, sem a concessão de ajuda de custo adicional.

# 4.1 FUNÇÃO DE PRECEPTORIA:

Durante as etapas do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será avaliado o perfil dos candidatos para a oportunidade de desempenho na função de preceptoria do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade SeMS/Fiocruz e o candidato classificado com a maior pontuação, após todas as etapas do processo de seleção, será convocado para atuar como preceptor do PRMFC da SeMS/Fiocruz, respeitando a ordem de classificação no final do processo seletivo, desde que haja disponibilidade de vaga nas Unidades de Atenção Primária vinculadas ao Programa.

Em caso de desligamento das funções de preceptoria e do Projeto INOVAAPS (por sanções disciplinares, desempenho considerado insatisfatório das atividades profissionais, término do projeto, redução da necessidade de vagas ou desejo do profissional) o profissional em questão será colocado à disposição da Secretaria Municipal de Saúde de Dourados (SeMS) sendo de competência da gestão local avaliar a possibilidade de manutenção e/ou transferência do mesmo para serviço que não esteja vinculado ao Projeto INOVAAPS ou término do contrato de trabalho com a instituição municipal, respeitando os critérios,

disponibilidade de vagas e necessidade da gestão local.

#### 5. PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO:

Prazo determinado de 12 meses, podendo ocorrer prorrogações de acordo com a Lei Municipal nº 3990, de 20 de maio de 2016, durante a vigência do Projeto, desde que respeitadas as condições para renovação, descritas no item 13.

#### 6. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DO CADASTRO DE RESERVA:

Validade de 12 meses, a partir da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

# 7. REMUNERAÇÃO:

O contratado fará jus à seguinte remuneração: R\$ 10.255,96 (dez mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos) + gratificação de produtividade até o limite de 100% de acordo com o anexo único do Decreto nº 3.056, de 13 de maio de 2024, com carga horária de 40 horas semanais.

Os candidatos selecionados para o cargo de preceptoria receberão adicionalmente bolsa mensal de incentivo às atividades de preceptoria no valor de R\$ 11.865,60 (onze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), pagas diretamente pela Instituição parceira Fiotec, enquanto estiverem vinculados ao Projeto INOVAAPS e à Secretaria Municipal de Saúde de Dourados (SeMS).

Para isto, após a finalização do processo de seleção e contratação pela SeMS, o profissional receberá através de e-mail um link para cadastro na plataforma da Fiotec, para fornecimento dos documentos e dados necessários para o recebimento da bolsa descrita.

#### 8. UNIDADES DE ATUAÇÃO:

As atividades profissionais serão desenvolvidas nas Unidades de Atenção Primária do município de Dourados - MS, vinculadas ao Projeto INOVAAPS. A escolha da lotação será feita pela gestão local e Coordenação do Projeto, respeitando as necessidades, critérios e condições estabelecidas pelas entidades. Não há possibilidade de recusa da lotação pelo profissional selecionado na Unidade designada, estando também o mesmo sujeito a remanejamentos entre as Unidades de atenção primária, de acordo com as necessidades dos serviços e da gestão local.

#### 9. VAGAS OFERTADAS:

Quadro I. Demonstrativo de vagas ofertadas no processo de seleção:

PROFISSÃO/GRADUAÇÃO EXIGIDA	VAGAS*
Médico Especialista em Medicina de Família e Comunidade	Cadastro de Reserva*
Preceptor Médico	1 VAGA + Cadastro de Reserva*

# 9.1 Vaga destinada a Pessoas com Deficiência:

O processo seletivo garantirá prioridade na contratação do candidato aprovado que se enquadre como pessoa com deficiência (PCD), desde que haja compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo para o qual o candidato se inscreveu.

# 10. DETALHAMENTO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo será composto de 03 (três) etapas:

• 1ª etapa: Inscrição.

• 2ª etapa: Análise Curricular.

• 3<sup>a</sup> etapa: Entrevista Técnica e Prova Oral.

# 10.1. 1ª Etapa - Inscrição:

No ato da inscrição, o candidato deverá realizar um pré cadastro através do link: <a href="https://labinovaapsfiocruz.com.br/portal/processos-seletivos.php">https://labinovaapsfiocruz.com.br/portal/processos-seletivos.php</a>. Após realizado o cadastro na plataforma, o candidato deverá realizar a sua inscrição no processo seletivo, além de realizar o *UPLOAD* do formulário de auto pontuação do currículo totalmente preenchido (dados de cabeçalho e experiências profissionais e acadêmicas) e anexá-lo no campo designado como "Análise Curricular" (vide modelo exposto no Quadro II). Além disso, o outro documento a ser realizado o *UPLOAD* será o documento com todos os comprovantes das titulações e experiências informadas no Quadro II, o qual deve ser postado em arquivo único e em formato PDF – anexar no campo designado como "Documentos comprobatórios da auto pontuação do quadro".

Para fins de comprovação de titulações, publicações e experiência profissional, apenas serão aceitos: originais de declarações de conclusão de curso ou certificados de conclusão de cursos, assim como publicações na íntegra (do artigo, de capítulo de livro, etc). E, para fins de comprovação de experiência profissional, fazse necessária a exportação de arquivo PDF extraído diretamente da plataforma do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES (vide plataforma: https://cnes.datasus.gov.br/). Outros documentos, como Currículo Lattes ou Currículo Vitae não serão considerados para fins de comprovação de documentação e, portanto, não devem ser anexados como documentação comprobatória.

Serão analisados os currículos recebidos dentro do prazo divulgado para inscrição, discriminados no

Quadro I deste documento.

Não serão permitidas inscrições após o prazo determinado no cronograma, bem como com informações incompletas ou com erros que impossibilitem a análise adequada das informações.

# 10.2. 2ª etapa - Avaliação Curricular

Esta etapa será de caráter eliminatório (caso o mesmo não cumpra os requisitos mínimos listados anteriormente) e classificatório, servindo a pontuação correspondente aos requisitos descritos para a apuração da classificação.

# 10.3. 3ª etapa - Entrevista e Prova Oral:

A etapa de entrevista e prova oral será realizada por profissionais vinculados ao Projeto INOVAAPS e terá caráter classificatório e eliminatório, servindo a pontuação correspondente para a apuração da classificação final.

A Entrevista Técnica e Prova Oral serão realizadas remotamente (utilizando-se o aplicativo *zoom*) em único momento, nos dias informados no Quadro I desta chamada. A convocação será feita através da plataforma e por e-mail, informado pelo candidato no ato da inscrição.

Os horários das entrevistas ocorrerão em horário comercial (respeitando-se o fuso horário do estado de Mato Grosso do Sul) a ser divulgado aos candidatos selecionados para a 3ª etapa. O agendamento da Entrevista e Prova Oral será feito através de contato por e-mail, com pelo menos 48 horas de antecedência da data da mesma, tendo o candidato o prazo de 24 horas a partir da comunicação para confirmar a participação na mesma, em resposta ao e-mail enviado.

Para o momento da entrevista, será tolerado atraso de até 10 (dez) minutos sobre o Horário agendado. Caso o candidato apresente atraso superior a este, o mesmo será eliminado do processo Seletivo, não cabendo quaisquer recursos sobre. Não será concedido novo agendamento ao entrevistado que tiver atraso ou se ausentar à entrevista agendada.

No momento da realização da Entrevista e Prova Oral o candidato deverá demonstrar competências e experiências nos seguintes temas:

- Capacidade de expressar de maneira clara, objetiva e consistente as experiências relatadas no currículo.
  - Capacidade de argumentação sobre sua trajetória profissional e a correlação com o Projeto.
  - Capacidade de trabalhar em equipe.
  - Organização, motivação, comunicação e objetividade.
  - Conhecimento dos princípios, protocolos e legislação vigente do Ministério da Saúde.
- Conhecimento e capacidade de execução das habilidades classificadas como essenciais e desejáveis previstas no currículo baseado em Competências da SBMFC. Além de, idealmente, as competências classificadas como avançadas.

- Disponibilidade pessoal para se dedicar ao projeto e às funções determinadas.
- Capacidade de contemplar a Carteira de Serviços.

# 11. RESULTADO FINAL:

A classificação será determinada pela média das notas da Avaliação Curricular e da nota da etapa de entrevista e da prova oral. Nesse sentido, a avaliação curricular faz referência a 30% da nota final e, a nota da entrevista e prova oral, faz referência a 70% da nota final.

Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios, na ordem descrita:

- Maior tempo de experiência em atuação na APS.
- Maior nota na entrevista.
- Maior nota na prova oral.
- Maior idade.

O resultado final será informado para todos os candidatos por meio da plataforma de cadastro, sendo responsabilidade do candidato o acompanhamento do seu perfil no site utilizado para inscrição durante todo o período do edital, até a divulgação do resultado final.

# 12. COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS:

- Anexar, no momento da inscrição, todos os documentos para a plena comprovação dos requisitos eliminatórios e classificatórios exigidos para o cargo e destacados no presente edital.
- A falsificação ou a não entrega dos documentos no prazo determinado, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
- A convocação para admissão será realizada através da Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), mediante comunicação via e-mail e publicação no endereço divulgado pelo edital para inscrição no processo.
- O não comparecimento do candidato convocado nas datas agendadas para a Entrevista e Prova Oral e/ou para a admissão, terão caráter eliminatório do candidato no presente certame.
- Não será admitido o candidato que deixar de apresentar os documentos ou comprovar qualquer dos requisitos estabelecidos neste edital.
  - Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

# 13. DAS CONDIÇÕES PARA RENOVAÇÃO:

- Ter tido avaliações de desempenho positivas da gestão e supervisão local.
- Ter demonstrado assiduidade, pontualidade e cumprimento das regras e normas estabelecidas pelo Projeto INOVAAPS e pela Secretaria Municipal de Saúde de Dourados (SeMS).
- Ter realizado de maneira satisfatória as atividades propostas pela SeMS e pelo Projeto INOVAAPS.

• Ter demonstrado capacidade de mediação de conflitos e gestão da equipe, assim como boa capacidade técnica, comprovadas através de avaliações regulares.

# 14. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- O Processo Seletivo, objeto deste Edital, será executado e estará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde em parceria com a Coordenação do Projeto INOVAAPS.
- Os candidatos classificados serão mantidos em cadastro de reserva durante o prazo de validade do processo e poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas, segundo a ordem de classificação. Tratando-se de processo seletivo para a contratação temporária de profissionais, a aprovação no mesmo gera ao candidato apenas expectativa de direito de ser contratado. Em qualquer caso, uma vez autorizada a contratação, o candidato será convocado de acordo com a sua classificação, conforme as necessidades da gestão local e nos termos elucidados por este edital.
- O candidato é responsável pela atualização de suas informações pessoais, endereço residencial, telefone de contato e e-mail durante a validação deste Processo Seletivo.
- A SeMS se reserva ao direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do Processo Seletivo em razão de atos ou fatos não previstos.
  - Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não cumprir os requisitos deste Edital.
- O candidato será responsável pela exatidão e veracidade das informações e dados prestados, sendo que a constatação de irregularidades ou falsidades em qualquer declaração e/ ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a formalização do contrato, o candidato terá o contrato encerrado.
- O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das datas, horários e procedimentos pertinentes às etapas do presente Processo Seletivo, bem como pelo acompanhamento no Diário Oficial do Município de Dourados-MS.
- O candidato não poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra norma e comunicação posterior, regularmente divulgado, relativo ao processo seletivo simplificado, ou utilizar-se de artificios que venham a prejudicar o Processo de Seleção.
- Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório ou declaração com a classificação ou participação no referido processo seletivo, valendo para esse fim a homologação publicada no Diário Oficial do Município de Dourados.
- A Secretaria Municipal de Saúde formalizará a convocação através de Edital de convocação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 03/2024/SEMS, devendo o candidato convocado apresentar-se na data, horário e local indicado, sob sua inteira responsabilidade.
- Os candidatos que não preencherem os requisitos mínimos obrigatórios dispostos neste edital serão automaticamente eliminados na etapa de avaliação curricular e não serão chamados para a etapa de entrevista e prova oral.
- Os candidatos que já participaram do processo seletivo anterior (processo seletivo 001/2024), que cumpriram todas as etapas da seleção (incluindo a entrevista e prova oral) e foram considerados "não aprovados" também ficam impedidos de participar deste processo seletivo.

- Não serão aceitas inscrições fora dos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital, bem como anexação de documentos após estes prazos definidos.
- O candidato selecionado nos termos deste Edital que não se apresentar na data e horário estabelecidos serão considerados(as) desistentes, seguindo a convocação do(a) candidato(a) subsequente pela ordem de classificação.
- A Secretaria Municipal de Saúde reserva-se ao direito de convocar e nomear os candidatos, obedecendo criteriosamente à ordem de classificação e o prazo de validade estabelecido no item 9, de acordo com suas necessidades, serviços e disponibilidade de dotação orçamentária suficiente para tal.
- As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, o que se dará por publicação oficial de Edital Complementar.
  - Não caberá recurso quanto ao resultado final.
- Os casos omissos e eventuais dúvidas que surgirem a partir deste Edital serão remetidos, apreciados e resolvidos pela Comissão Especial de Seleção.
- Para dirimir todas as questões decorrentes deste edital, elege-se o foro da Comarca de Dourados - MS.

Dourados/MS, 27 de novembro de 2024.

# QUADRO I - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	DATA PREVISTA
Publicação do Processo Seletivo Simplificado	29/11/2024
Período de inscrições	Das 13h do dia 29/11/2024 até às 23h59 do dia 08/12/2024 (Horário de Mato Grosso do Sul)
Análise de Currículo	09/12/2024 a 12/12/2024
Divulgação dos aprovados para a Entrevista e Prova Oral	13/12/2024
Entrevista e Prova Oral	16/12/2024 e 17/12/2024
Divulgação do Resultado Final	18/12/2024

#### Formulário de Auto Pontuação do Currículo para o Processo Seletivo Simplificado NOME: CRM/MS: RG: CPF: E-mail: **TELEFONE:** Pontuação Máxi Pontuação **Títulos** Unit tens mo de itens declarada pelo ária candidato pontuáveis Formação Titulação de Especialista em Medicina da Família 0.5 0.5 e Comunidade reconhecida pela SBMFC .1 Certificado de conclusão em Programa de Residência Médica em Medicina da Família e 1 1 .2 Comunidade Ano adicional de Residência Médica em 0,5 0,5 .3 Medicina de Família e Comunidade - R3 Mestrado 1 1 .4 Doutorado 1,5 1,5 .5 Cursos e Especializações Curso de formação em preceptoria com carga 0,5 0,5 .1 horária entre 40 e 360h Curso de formação em preceptoria com carga 1 1 .2 horária de 360h ou mais Formação em Euract ® 1 1 .3 Atuação Experiência em Preceptoria em Residência Médica 0,2 0,4 .1 (contagem em anos completos) Experiência atuando como médico na Atenção Primária em Saúde (contagem em anos completos, vide 0.2 0.6 .2 CNES) Publicações acadêmicas Publicação de artigo científico 0,5 1,5 .1 Publicação em capítulos de livro 0,5 1,5 .2 **Total** \*No Item 1 pontua-se ou o subitem 1.1 ou o subitem 1.2 (será considerada a maior pontuação)

\*\*No Item 2 pontua-se ou o subitem 2.1 ou o subitem 2.2 (será considerada a maior pontuação)